



PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
GABINETE DO PREFEITO
Gabinete Institucional
 Rua Padre Anchieta, nº: 234, Sede
 gabinete@casimirodeabreu.rj.gov.br - (22) 2778-9800



Verificação de Autenticidade

OFICIO GABPREF/GI 220/2019

Casimiro de Abreu, 23 de setembro de 2019.

Destinatário(s): Câmara Municipal de Casimiro de Abreu

ASSUNTO: RESPOSTA À INDICAÇÃO



EXCELENTÍSSIMO SENHOR

OZILEI ALVES MOREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU – RJ

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente e em resposta ao ofício nº 199/2019, dessa conceituada Casa de Leis, que versa sobre a indicação de Autoria do Vereador Victor Ferreira Varela, Processo nº 6556/2019, solicitando que promova a construção de uma Casa do Artesão no Distrito de Barra de São João, encaminhamos as informações em anexo, contendo as devidas informações dadas pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Agradecemos, nos colocando à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

PAULO CEZAR DAMES PASSOS

Prefeito
 Matrícula 11954

Elsy Myrian Pantoja Cabral
 Auxiliar Legislativa
 Mat. 003120

PROT N° 0853/19
 199 1209



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Assistência Social



Rua Pastor Luiz Laurentino, 385, Mataruna - Casimiro de Abreu - RJ - Tel: (22) 2778.3933
assistenciasocial@casimirodeabreu.rj.gov.br - www.casimirodeabreu.rj.gov.br



Processo nº 6556/2019
Ref. Cópia de indicação

Casimiro de Abreu, 20 de Setembro de 2019.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social
Para: Gabinete do Prefeito

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos o presente para esclarecimento quanto à possibilidade da criação da Casa do Artesão, em Barra de São João, podendo ser esta construída ou instalada em algum imóvel próprio já existente, podendo passar por reformas para essa finalidade.

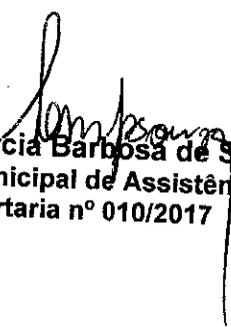
Fato é que se há necessidade da criação desse espaço para comercialização de produtos artesanais, visando além de um atrativo cultural e histórico, movimentar a economia local, dispor rendimento a essas famílias e proporcionar ambiente agradável. Tendo esta Secretaria atribuição para tal estudaremos a presente indicação.

Atualmente os artesãos expõem em barracas na praça "As primaveras", com produtos como: panos de prato, bolsas e itens de decoração, ateliês, ramos de corte e costura, biscuit, cartonagem, decoupage, artesanatos com MDF, artes em fuxico, pintura em tecidos, crochê e também com materiais reciclados, dessa forma contribuindo para o sustento de muitas famílias. Lembrando que, atualmente possui disponível 16 (dezesesseis) barracas para exposição dos artesãos e será instaurado Processo Administrativo para aquisição de mais 20 (vinte) barracas para substituição e expansão.

Ressaltamos que junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Barra de São João são realizadas oficinas de artesanatos para a população interessada e que tal organização é para apresentar a cadeia produtiva do artesanato e estimular insumos para os empreendedores.

Diante do exposto, buscaremos informações quanto a Legislação Municipal vigente acerca desse assunto, disponibilidade orçamentária e orientações em como proceder e dar prosseguimento ao processo.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.


Leila Márcia Barbosa de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 010/2017